

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 861/2009 de 4 de Agosto de 2009

Considerando que na Região continua a haver carência de prestação de cuidados de saúde em várias áreas hospitalares;

Considerando que a especialidade de cirurgia geral é uma especialidade em geral carenciada, com poucos profissionais, em todo o país, e em particular no Hospital do Divino Espírito Santo E.P.E.;

Considerando que a situação de carência do Serviço de Cirurgia Geral radica no facto de dispor de seis médicos, podendo ficar assim comprometida a prestação de cuidados à população, com agravamento do problema das listas de espera cirúrgica e cobertura do serviço de urgência;

Considerando que a carência de médicos no serviço de cirurgia deste Hospital afecta não só a Ilha de S. Miguel, mas também a Ilha de Santa Maria;

Considerando assim, a necessidade de assegurar o melhor funcionamento possível, em termos de produtividade, qualidade, eficiência, acessibilidade e capacidade de resposta do Serviço de Cirurgia Geral do Hospital do Divino Espírito Santo E.P.E.;

Considerando a alteração ao Estatuto da Aposentação aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, operada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem assim como a entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro;

Considerando que se encontram preenchidas todas as condições estabelecidas para o exercício de funções públicas por aposentado;

Considerando, ainda, que as funções a exercer, são compatíveis com o regime de prestação de serviços;

Considerando que a celebração do contrato de prestação de serviços foi autorizada pelo Vice-Presidente do Governo Regional por despacho datado de 27 de Maio de 2009;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea j) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pelos n.ºs 1 e 4 do artigo 50 do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 3 de Dezembro, e nos termos do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º e do artigo 79.º do Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e sob proposta do Secretário Regional da Saúde, determino:

1 - Autorizar, por razões de interesse público excepcional, o Dr. Victor Manuel Silva Melo Santos, médico especialista de cirurgia geral aposentado, a exercer funções públicas, pelo período de um ano, em regime de prestação de serviços, no Hospital do Divino Espírito Santo E.P.E.

2 - O vencimento será abonado na quantia certa mensal de 514,99 euros, correspondente a um sexto da remuneração base correspondente às referidas funções, a que acresce a sua pensão de aposentação, na totalidade.

3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à sua publicação.

22 de Julho de 2009. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, em exercício, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*, Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores.